

LEI N.º 1.631, DE 19 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre a transformação de caminho que menciona em estrada vicinal municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É transformado em estrada vicinal municipal, com a denominação de RM-001, o caminho que se inicia no quilômetro 19 (dezenove) da estrada Unaí/Natalândia, prosseguindo pelas propriedades rurais dos senhores Leandro Adjuto, José Alaor Faria Vicente de Paula Araújo, José Severino e outros, e terminando na sede do Distrito do Boqueirão.

Art. 2º Incumbe à Secretaria de Transporte promover as obras de abertura, alargamento e nivelamento da mencionada estrada vicinal, colocando-a em condições de tráfego, bem como responsabilizar-se pela sua conservação e manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de maio de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete